



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001054/25

1. A Câmara Municipal de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação direta para a contratação de empresa especializada ou profissional qualificado para realização de manutenção de pintura de salas, gabinetes e de toda a infra-estrutura pedial da Câmara Municipal, incluindo portas, janelas, gradis, interno e externo.

1. OBJETO:

contratação de empresa especializada ou profissional qualificado para realização de manutenção de pintura de salas, gabinetes e de toda a infra-estrutura pedial da Câmara Municipal, incluindo portas, janelas, gradis, interno e externo.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre por razões de interesse público, uma vez que o Legislativo não possui pessoal que tem especialidade na área de pintura para sua manutenção predial. A medida visa evitar a degradação do prédio-sede quer internamente e/ou externamente, aplicando-se oportunamente os reparos necessários.

3. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se o princípio da economicidade e os parâmetros legais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será celebrado pelo prazo de 12(doze) meses, com início a partir de sua assinatura e vigência inicial após a assinatura do instrumento contratual.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e os documentos exigidos no Termo de Referência até o dia 15 de abril de 2025 no endereço eletrônico licitacao@catanduva.sp.leg.br ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Catanduva/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A escolha do fornecedor será baseada na melhor relação entre qualidade e preço, observando-se os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas previstos no Termo de Referência.

Mais informações e o Termo de Referência completo poderão ser obtidos pelo telefone 17-3524-9619 ou pelo e-mail licitacao@catanduva.sp.leg.br.
Catanduva/SP, 08 de abril de 2025.



José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por elemento base a contratação de empresa e/ou profissional qualificado para prestar serviço com reparos em pinturas e revitalização geral nas diversas dependências da Câmara Municipal.-

Os serviços elencados serão realizados diretamente na sede da Câmara Municipal nas salas indicadas pela Administração da Câmara Municipal.-

O prestador de serviço e/ou a empresa contratada deverá utilizar material de primeira qualidade, fornecido pela Contratante, sempre na cor existente atualmente nas dependências ou quando a Contratante especificar outra cor; aplicar-se-á as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, quando outras não forem estabelecidas pela Contratante.

Deverá ainda, a Contratada empregar mão de obra especializada e, ainda, manter as documentações regulares fiscal e tributária quando solicitadas pela Câmara Municipal.

No valor global da proposta a ser apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes a execução do serviço.

O valor global estimado dos serviços é de R\$58.225,00(cincoenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco) reais, incluindo somente serviços.

Os insumos necessários para a execução dos serviços será às expensas da Contratante.

A execução dos serviços contratados serão realizados no edifício sede da Câmara Municipal, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, na cidade de Catanduva-SP.

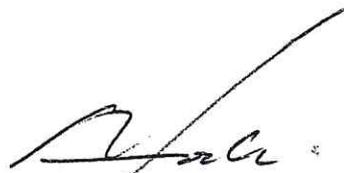
A execução dos serviços deverá ocorrer em um prazo máximo de 15(quinze) dias.

O pagamento será realizando em uma única parcela, devendo a empresa Contratada disponibilizar conta corrente de pessoa jurídica para efetivação do depósito até 05(cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

Poderá ser realizada visita técnica pelos interessados objetivando o conhecimento das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos e dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente procedimento. Havendo exigência do(s) interessado(s) será emitido e fornecido o atestado de visita técnica comprovando que o interessado tomou conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços.

A administração da Câmara Municipal tomará todas as providências necessárias para o início dos serviços, devendo emitir para tanto a Ordem de Serviço.

Câmara Municipal de Catanduva em 08 de abril de 2025.-



José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete